

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 06/11/2025
Visto Presidente: J



Procuradoria
Municipal de São Benedito Geral

PROJETO DE LEI Nº 50 /2025

RECEBIDO
EM 23/10/2025

Visto Presidente J

Maria Sthefany Martins
Maria Sthefany Martins
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 038
22.10.2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO À PARÓQUIA
DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou, e eu **Saul Lima Maciel** **Prefeito Municipal** de São Benedito (CE), no uso das atribuições que lhe conferem os art.52, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, nos termos desta Lei, parte de imóvel de propriedade do Município de São Benedito à Paróquia de São Benedito, inscrita no CNPJ nº 07.525.017/0005-35, com sede localizada na Praça Joaquim Bastos, s/n, Centro, São Benedito/CE, CEP 62380-000, integrante da Diocese de Tianguá, CNPJ nº 07.525.017/0001-01, com endereço principal na Avenida Prefeito Jacques Nunes, nº 1379, Bairro Seminário, Tianguá/CE, CEP 62327-145.

Parágrafo único. O imóvel público de que trata o caput tem área total de 1.400,00 m² (mil e quatrocentos metros quadrados), localizado no Bairro Ipiranga, inserido na Matrícula nº 5.799, datada de 14 de março de 2022, conforme registro no Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Benedito/CE, com as seguintes características: iniciando no ponto P1 de coordenadas UTM: 293.132,049-9.550.101,180, para o Sudeste, a uma distância de 40,00 metros, faceando-se com a Rua sem denominação oficial 01 até o ponto P2 de coordenadas UTM: 292.171,196-9.550.092,978; virando-se ao Sudoeste, a uma distância de 35,00 metros, faceando-se com a Rua sem denominação oficial 02 até o ponto P3 de coordenadas UTM: 293.164,236-9.550.058,674; virando-se ainda ao Noroeste, a uma distância de 40,00 metros, faceando-se com a Rua sem denominação oficial 03 até o ponto P4 de coordenadas UTM: 293.125,090-9.550.066,880; virando-se ao Nordeste, a uma distância de 35,00 metros, ainda às margens da Rua sem denominação oficial 04 até o ponto de origem P1.

Art. 2º O imóvel será destinado exclusivamente à construção de uma igreja católica para o exercício das atividades religiosas da Paróquia de São Benedito.



Art. 3º A presente doação, subordinada à existência de interesse público e precedida de avaliação, nos termos do art. 76, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, far-se-á mediante lavratura de escritura pública e registro desta no cartório de registro de imóveis da respectiva circunscrição do imóvel.

Art. 4º Constitui encargo da donatária iniciar e concluir as obras de construção da igreja no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública de doação.

Parágrafo Único. O imóvel doado será utilizado exclusivamente para os fins previstos nesta Lei, sendo vedada sua alienação, cessão, arrendamento, comodato ou qualquer forma de transferência a terceiros, sob pena de reversão automática ao patrimônio do Município.

Art. 5º O descumprimento de qualquer encargo ou a cessação das razões que justificaram a doação implicará reversão imediata do imóvel ao patrimônio do Município de São Benedito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º As custas cartorárias, emolumentos e demais despesas decorrentes da doação e eventual reversão correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, os procedimentos complementares necessários à execução desta Lei, inclusive quanto à fiscalização do cumprimento do encargo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

SAUL LIMA
MACIEL:960026
20397

Assinado de forma digital
por SAUL LIMA
MACIEL:960026:20397
Dados: 2025.10.22
15:43:58 -03'00'

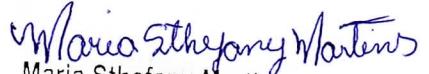
SAUL LIMA MACIEL

Prefeito Municipal de São Benedito



22.10.2025

MENSAGEM Nº 39/2025


Maria Sthefany Martins
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 038

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Ilustríssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de São Benedito

Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Benedito

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município de São Benedito à Paróquia de São Benedito, destinada à construção de uma igreja católica no Bairro Ipiranga.

A proposta tem por finalidade atender ao interesse público e social, destinando área do patrimônio municipal para a edificação de um templo religioso que servirá como espaço de fé, oração e convivência comunitária, fortalecendo os vínculos sociais e espirituais da população.

A iniciativa reconhece a importância da Paróquia de São Benedito e de suas atividades pastorais, que historicamente contribuem para o bem-estar das famílias, o apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade e a promoção de valores humanos, éticos e solidários no Município.

O projeto estabelece as condições e encargos necessários à doação, garantindo o uso adequado do imóvel e observando os princípios da legalidade, transparência e finalidade pública, de modo a assegurar segurança jurídica e zelo pelo patrimônio municipal.

Diante do exposto, submeto o presente projeto à apreciação dessa digna Casa Legislativa, certo de que contará com o apoio e aprovação dos nobres Vereadores e Vereadoras de São Benedito.

SAUL LIMA
MACIEL:9600
2620397

SAUL LIMA MACIEL

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por SAUL LIMA
MACIEL:96002620397
Dados: 2025.10.22
15:44:18 -03'00'

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
En 06/11/2025
Visto Presidente: 





PODER LEGISLATIVO

2025
2026

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº50/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 22 de Outubro de 2025, à fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº50/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO Á PARÓQUIA DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida do dia 23 de Outubro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que,: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO Á PARÓQUIA DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.

Nilton Carneiro Ximenes Júnior

PRESIDENTE

Juciane Texeira Jorge Nogueira

RELATOR

Tarciana Almeida Melo

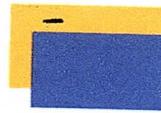
MEMBRO

A FAVOR CONTRA

A FAVOR CONTRA

A FAVOR CONTRA





COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº50/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social reuniu-se no dia 22 de Outubro de 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº50/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO Á PARÓQUIA DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida 23 de Junho do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO Á PARÓQUIA DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social VOTA por maioria com o parecer do Relator.

Andrea Rufino da Silva
Andrea Rufino da Silva

PRESIDENTE

Tarciana Almeida Melo
Tarciana Almeida Melo

RELATOR

Francisco das Chagas Paula de Oliveira
MEMBRO

A FAVOR CONTRA

A FAVOR CONTRA

A FAVOR CONTRA





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº50/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 22 de Outubro 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº50/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO Á PARÓQUIA DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida de 23 de Outubro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO Á PARÓQUIA DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

Francisco Reges Alves de Brito
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA

Franci Paulo Isaías Araújo
RELATOR

A FAVOR CONTRA

Alex Martins de Medeiros
MEMBRO

A FAVOR CONTRA

